



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER EXECUTIVO

"O Trabalho faz Acontecer – Gestão 2013/2016"

Lei N°253/2015 DE 12 DE MARÇO DE 2015.

Altera a Lei Municipal nº183/2010 e seus anexos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA.

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprova e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte Lei:

Art.01°. Fica alterado o inciso X, do Art. 1°, da Lei Municipal nº183/2010, criando o cargo comissionado no anexo I da referida Lei, sendo:

§1° **Coordenador de Programas de Assistência Social:** com as funções de Garantir a qualidade, eficiência e eficácia dos projetos sociais sob sua responsabilidade: Desenho e acompanhamento de fluxo de atividades; Acompanhamento de prazos e metas; Monitoramento e avaliação; Ação e articulação junto a atores estratégicos; Desenvolvimento Institucional e possuindo atribuições de Elaborar, revisar e implementar plano de gestão de projetos sociais; Elaborar políticas e estratégias bem como implementar ações para o estabelecimento de alianças e parcerias intersetoriais (governo, organizações da sociedade civil, setor privado e organismos internacionais); Identificar oportunidades de articulação de apoio institucional e/ou financeiros; Atuar de maneira articulada com a direção da organização; Identificar e participar de espaços estratégicos para a visibilidade e reconhecimento da organização e dos projetos por ela operados; Relacionar-se permanentemente com lideranças comunitárias e formadores de opinião residentes nas comunidades beneficiadas pelo projeto; Elaborar, avaliar, revisar e realizar palestras nas comunidades contempladas; Orientar atividades da equipe necessárias para agendar, planejar, preparar e realizar palestras nas comunidades contempladas pelo projeto; Garantir a capacidade da equipe para realização de palestras nas comunidades; Apoiar os analistas sociais e demais profissionais envolvidos no projeto, sempre e quando necessário; Acompanhar o desenvolvimento geral dos projetos incluindo supervisão e orientação da equipe de trabalho; Acompanhar, orientar e garantir a execução das atividades de monitoramento e controle do projeto nas comunidades; Contribuir com o processo de avaliação do projeto identificando pontos fracos, fortes, oportunidades e restrições, sugerindo melhorias no processo operacional; Elaborar e/ou revisar o plano e a implementação de monitoramento e acompanhamento dos projetos; Estruturar projetos para captação de recursos; Assumir outras responsabilidades compatíveis com o cargo e de acordo com a demanda organizacional.

Art. 02°. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº183/2010, acrescentando os servidores no quadro de pessoal para atender a Secretaria de assistência Social, sendo:

Cargos Secretaria de Assistência Social	VAGAS	INGRESSO	ESCOLARIADE	SIMBOLO	VENCIMENTO
Coordenador de Programas Sociais	01	Comissão	AFINS	CPC-04	R\$1.500,00

Art. 03°. Fica criado na estrutura administrativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Oliveira de Fátima/TO - OLIPREV, o seguinte cargo comissionado:

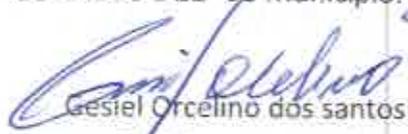
§1° Diretor Administrativo: possuindo as funções de orientar os beneficiários sobre os procedimentos buscando soluções para todo tipo de problema administrativo, criar métodos, planejar atividades, organizar o funcionamento dos vários setores do OLIPREV, traçar estratégias e métodos de trabalho nas mais variadas áreas, nas situações de que exige um bom desempenho resolver problemas práticos, com dinamismo e espírito empreendedor, trabalhar em equipe, promover ações prioritárias, agir com objetividade, senso de oportunidade e responsabilidade de acordo com a demanda apresentada.

Art. 04°. Fica acrescentado no quadro de pessoal o cargo de Diretor Administrativo para atender ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Oliveira de Fátima- OLIPREV, sendo:

Cargos - OLIPREV	VAGAS	INGRESSO	ESCOLARIADE	SIMBOLO	VENCIMENTO
Diretor Administrativo	01	Comissão	AFINS	CPC-03	R\$1.000,00

Art.05°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Oliveira de Fátima-TO, aos 12 dias do mês de março de 2015, 16° da República; 27° do Estado e 21° do Município.


Gesiel Orceino dos Santos
Prefeito municipal